

Edital – Bolsa de estudo com finalidade social - Vestibular 2012.

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Inscrições no Programa de Bolsa de Estudo com finalidade Social, da Faculdade de Medicina do ABC para **os ingressantes no ano de 2012, através de vagas remanescentes..**

1. Serão oferecidas 16 Bolsas de Estudos de 50% a 20% para os seguintes cursos:

Ciências Farmacêuticas	Vespertino
Ciências Farmacêuticas	Noturno
Enfermagem	Matutino
Enfermagem	Vespertino
Fisioterapia	Vespertino
Fisioterapia	Noturno
Gestão em Saúde Ambiental	Noturno
Nutrição	Noturno
Terapia Ocupacional	Matutino
Terapia Ocupacional	Vespertino

Além das bolsas acima mencionadas estaremos oferecendo, conforme estabelecido na legislação, as Bolsas de 100% através do Programa **PROUNI (Incluindo MEDICINA)** e o financiamento estudantil através do **FIES (incluindo MEDICINA) a partir da matrícula;**

2. Dos requisitos para Inscrição:
Ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio.

Para bolsas de 50%:

Renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos vigentes, por pessoa do grupo, residente no mesmo endereço (R\$ 817,50 por pessoa).

Para bolsas de 20%:

Renda familiar mensal de até 3 salários mínimos vigentes, por pessoa do grupo, residente no mesmo endereço (R\$ 1.635,00 por pessoa).

INSCRIÇÃO:

Os interessados em candidatar-se às vagas disponíveis para Bolsas Sociais na Faculdade de Medicina do ABC deverão trazer do dia **01 ao dia 10 de fevereiro de 2012** os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e sem rasuras (ficha de inscrição disponível para impressão no site: www.fmabc.br a partir de 25 de janeiro de 2012.

- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, gás)

- RG de todos os familiares que residem no mesmo endereço (caso não tenha RG por ser menor de idade, trazer certidão de nascimento)

- Comprovante de renda familiar:

Carteira profissional de todos os familiares do mesmo endereço, mesmo que estejam desempregados ou aposentados

Obs.: folha da foto, atrás da foto, registro da última firma que trabalhou registrado e a 1ª folha em branco em seguida do registro

Recibo de recebimento salarial ou holerit de todos os familiares (quando for aposentado, trazer extrato mensal - www.previdencia.org.br)

Declaração de Imposto de Renda (para quem declarar)

Obs.: não precisa trazer no caso de declaração de isento

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM CÓPIAS, ENTRETANTO OS ORIGINAIS DEVERÃO SER TRAZIDOS PARA CONFERÊNCIA. CASO SEJA NECESSÁRIO, O CANDIDATO SE OBRIGA A APRESENTAR OUTRAS COMPROVAÇÕES SOLICITADA.

Estando o candidato aprovado para concorrer à BOLSA SOCIAL o mesmo deverá concorrer à uma vaga no curso de sua preferência pelo processo seletivo para vagas remanescentes da Fundação Santo André pelo vestibular agendado.

Valor do Processo Seletivo:

- Opção pela nota do ENEM: R\$ 30,00 (válidas as notas do ENEM de 2008 a 2010)

- Opção por prova presencial: R\$ 40,00.

- Opção pela nota maior entre o ENEM e a prova presencial: R\$ 60,00

Esta inscrição deverá ser feita pelo site www.fmabc.br no período de **16 de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012**, onde será emitido o boleto bancário para pagamento da mesma.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

De 01 a 10 de fevereiro de 2012.

No Prédio Administrativo (corredor da diretoria) da FMABC, 1º andar, terceira porta da esquerda com o Prof. Jaime Guedes e/ou a Sra Egle, das 09:30 às 17:30 horas de segunda à sexta feira.

PROCESSO SELETIVO:

Será concedida bolsa de estudo ao candidato que apresentar o melhor desempenho no Processo Seletivo e posteriormente distribuído os percentuais de bolsa conforme a renda média familiar (da menor para a maior renda).

OBS: só serão abertas turmas quando o número mínimo de matrículas for atingido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1 – O resultado será publicado pelo site www.fmabc.br a partir do dia 20 de fevereiro de 2012 e os descontos serão concedidos a partir da publicação dos mesmos.
- 2 - Fica o candidato comprometido ao pagamento mensal da diferença entre a bolsa concedida e o valor real da mensalidade do curso escolhido.
- 3- O candidato beneficiado com o Programa de Bolsa de Estudo Social ficará obrigado ao pagamento total do curso quando prestar informações falsas ou omitir dados que alterem a aferição do valor da Renda familiar mensal;
 - O pagamento de que trata o item 2 será exigido sem prejuízo das providências regimentais e judiciais cabíveis.

Santo André, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Dr Adilson Casemiro Pires

Diretor